



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 311



ANO III – PALMEIRAS DO TOCANTINS, QUINTA - FEIRA, 20 DE JULHO DE 2023.

SUMÁRIO

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

1

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). R A T I F I C O a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação serviços de mão de obra para confecção de móveis em MDF mobiliar a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2023, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa, STYLO MARMORARIA LTDA, CNPJ nº 26.722.580/0001-14, sediada na RODOVIA TO 392, S/N Bairro: Centro, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, e-mail: STYLOMARMORARIA@HOTMAIL.COM neste ato representada por JOAO PAULO FEITOSA DIAS BRASILEIRO, solteiro(a), portador do CPF nº 035.102.541-39, RG Nº 030853072006-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rodovia TO 392, S/N, Sítio Novo do Tocantins, que demonstrou qualificação jurídica para execução do objeto, bem como apresentou menor proposta de preço, restando presentes as exigências do artigo 62, da Lei nº 14.133/21. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 37.968,40 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Palmeiras do Tocantins – TO, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 816/2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). R A T I F I C O, a dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de locação de um caminhão pipa para atendimento ao período de verão no Município de Palmeiras do Tocantins-TO, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 816/2023, cuja contratação deverá ser celebrada com empresa M.QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, sediada na RUA TIRADENTES, Nº54, Bairro: Centro, GOVERNADOR EDSON LOBAO-MA, e-mail:



FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
Prefeito Municipal

REFRIGERACAO_VASCONCELOS@HOTMAIL.COM neste ato representada por MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS, Brasileiro, casado(a), portador do CPF nº 18.604.476/0001-05, CNH Nº 04525438904, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 54, Centro, Governador Edson Lobão-MA, que demonstrou qualificação jurídica para execução do objeto, bem como apresentou menor proposta de preço, restando presentes as exigências do artigo 62, da Lei nº 14.133/21. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Palmeiras do Tocantins – TO, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 897/2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). R A T I F I C O a dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de chapa em MDF para confecção de móveis para mobiliar a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 897/2023, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa, STYLO MARMORARIA LTDA, CNPJ nº 26.722.580/0001-14, sediada na RODOVIA TO 392, S/N Bairro: Centro, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, e-mail: STYLOMARMORARIA@HOTMAIL.COM neste ato representada por JOAO PAULO FEITOSA DIAS BRASILEIRO, solteiro(a), portador do CPF nº 035.102.541-39, RG Nº 030853072006-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rodovia TO 392, S/N, Sítio Novo do Tocantins, que demonstrou qualificação jurídica para execução do objeto, bem como apresentou menor proposta de preço, restando presentes as exigências do artigo 62, da Lei nº 14.133/21. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 36.154,72 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Palmeiras do Tocantins – TO, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

